



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0441/2019**

Em março deste ano entrou em vigor no Paraná a Lei Estadual nº 19.829, com texto idêntico ao apresentado neste projeto, que garante o reconhecimento de diplomas de pós-graduação, emitidos nos países do Mercosul e em Portugal, aos professores e pesquisadores de instituições estaduais de ensino.

O objetivo do projeto apresentado é garantir também aos professores da rede pública municipal o reconhecimento dos títulos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) obtidos de forma integralmente presencial em universidades nos países do Mercado Comum do Sul - Mercosul e em Portugal.

Sabemos que reconhecer um diploma estrangeiro como válido no Brasil é enfrentar um lento, caro e burocrático processo de reconhecimento nas universidades brasileiras.

Assim, ao facilitar esse reconhecimento, estaremos incentivando o intercâmbio entre os países do Mercosul e Portugal, trazendo grandes benefícios para a educação e para a cultura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).